



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N.º 42/2015.**

Data: 29 de setembro de 2015.

O Cidadão Rudimar Luiz Sonda, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o feriado de 01.10.2015 – Dia da Padroeira, quinta-feira,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o dia 02 de outubro de 2015 (sexta-feira) Recesso Legislativo não havendo qualquer expediente ao público, em razão do Decreto No. 261/2015, da lavra do senhor Prefeito Municipal, que determina a data como ponto facultativo.

**Parágrafo Único** – Em caso do servidor do sistema eletrônico desta Casa de Leis não seja restabelecido até o dia 30 de setembro de 2015 e havendo neste período convocação de Sessões Extraordinárias, conforme previsto no artigo 36 do Regimento Interno, fica desde já determinado que os funcionários deverão se apresentar normalmente ao trabalho no dia 02.10.2015 – sexta-feira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa  
Terezinha de Itaipu, 29 de setembro de 2015.

  
**RUDIMAR LUIZ SONDA**

**Presidente**